

2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

1. LAVRATURA		TN/CSB/0457/2011	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	30/09/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S) Município de Paracuru			
Recebi em:	Assinatura:		



ANEXO 2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/333/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0071/2011

CONSTATAÇÃO - C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

- a) As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOPs, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de julho/2010 a junho/2011, apresentaram os seguintes resultados em relação aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004;
- Cor– 6 (seis) dentre os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004;
- Ferro- 3 (três) dentre os 6 (seis) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo de referência da Portaria MS 518/2004.
- b) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram entre 37,5% e 100,0% das amostras não conformes;
- Cor os meses de janeiro/2011 a junho/2011, apresentaram entre 22,2% e 50,0% das amostras não conformes;
- Ferro os meses de agosto/2010, setembro/2010, abril/2011, maio/2011, junho/2011 e julho/2011 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 20,0%, 42,9%, 44,4%, 50,0% e 28,6% das amostras não conformes
- c) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04 para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de agosto/2010 a julho/2011 apresentaram entre 61,0% e 100,0% das amostras não conformes;
- Cor os meses de agosto/2010 a julho/2011, exceto setembro/2010, apresentaram entre 4,9% e 98,1% das amostras não conformes.
- d) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BCL, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de julho/2010 a junho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor os meses de janeiro/2011, fevereiro/2011, março/2011, maio/2011 e junho/2011 apresentaram, respectivamente, 40,0%, 70,0%, 22,2%, 80,0% e 40,0% das amostras não conformes.
- e) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de agosto/2010 a julho/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor os meses de janeiro/2011 a junho/2011 apresentaram entre 30,0% e 100,0% das amostras não conformes.



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

2ª VIA

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

f) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 18/8/2011, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela ICAGECE:
Laudos da GECOQ:
• Cor e Ferro – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme
Não Conformidade - 06.01
NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).
DETERMINAÇÃO
D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.
Prazo para atendimento: Imediato